LEI Nº 683

Considera de Utilidade Pública a TENDA ESPIRITUALISTA DE “OXÓGE”

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Publica A TENDA ESPIRITUALISTA DE “OXÓGE”, entidade localizada na cidade da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 1978.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal